

## REGULAMENTO

### VIAGEM DOS SONHOS – 17ª AJORESP BRASIL SHOW

A promoção **Viagem dos Sonhos** é um sorteio promovido pela **AJORESP - Associação dos Joalheiros e Relojoeiros do Noroeste Paulista**, exclusivamente para os clientes visitantes da **17ª. AJORESP BRASIL SHOW** que adquirirem produtos juntos aos expositores, válida para o período do evento de **08/09/2009 a 10/09/2009**.

**1.-** O cliente visitante após devidamente cadastrado e credenciado a participar da feira, receberá nos respectivos Estandes em que efetuar compra um cupom a ser preenchido com o seu nome completo legível, RG e Telefone .

**2.-** O expositor da promoção será identificado com cartazes alusivos a promoção, afixado na frente do seu estande, possuirá o respectivo regulamento da promoção O cliente visitante deverá, ao adquirir o produto, exigir o seu cupom por parte do expositor/participante do sorteio.

**3.-** Deverá ser entregue um cupom uma única vez por cada expositor/participante da promoção, desde que o cliente visitante adquira seus produtos.

**4.-** No canhoto do cupom, conterà a mesma numeração da cartela e que deverá constar obrigatoriamente o nome completo legível, RG e telefone do cliente, e será depositado numa única urna centralizadora que estará durante todo o evento localizada no estande da entidade promotora **AJORESP**, até às **19h. do dia 10/09/2009**, para que o sorteio seja feito diretamente nela.

**5.-** O depósito do canhoto na urna central, para a participação da promoção, caracteriza por parte do cliente visitante a aceitação tácita e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante, ou seu representante, não tem qualquer impedimento legal que o impossibilite de receber o prêmio.

**6.-** O virtual ganhador será excluído automaticamente do sorteio da promoção em caso de fraude comprovada, sendo o prêmio retido pela entidade promotora. Para efeito desta cláusula, considera-se fraude a participação através de obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita.

**7.-** O sorteio será realizado no **dia 10/09/2009 às 19:00h.**, no estande da entidade promotora **AJORESP**, no recinto da **17ª. AJORESP BRASIL SHOW** em Campinas-SP., com a presença dos representantes da entidade promotora **AJORESP** e aberto aos expositores/participantes da promoção e clientes e será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local. Apurado entre todos os canhotos depositados na urna, o contemplado, que será anunciado de viva voz no momento da apuração, receberá o seguinte prêmio:

- **Uma cruzeiro, denominada Viagem dos Sonhos com direito a 01 acompanhante.**

**8.-** A entidade promotora **AJORESP**, se reserva no direito de converter o prêmio em créditos junto aos expositores/participantes da promoção, onde o virtual ganhador adquiriu os produtos.

**9.-** O prêmio estará disponível, na sede da entidade promotora **AJORESP**, em São José do Rio Preto-SP., ao virtual ganhador após 45(quarenta cinco) dias, contados do respectivo sorteio.

**10. -** O cupom não validado, será desclassificado no momento em que porventura seja sorteado e não fará jus ao prêmio.

**11.-** Serão eliminadas da promoção quaisquer cupons que: a) não estiverem preenchidos com os dados pessoais do virtual ganhador, que permitam sua identificação; b) não atendam os requisitos previstos no presente regulamento; c) não sejam cupons originais distribuídos pela entidade promotora **AJORESP**; d) não estejam carimbados pelo expositor .

12.- O virtual ganhador somente terá direito ao recebimento do prêmio mediante identificação, através de documento de identidade original, e apresentação do canhoto numerado, conforme item 3. . Não haverá dois ganhadores para o prêmio.

13.- Fica impedida a participação dos: a) expositores e participantes da promoção realizada na **17ª. AJORESP BRASIL SHOW**; b) diretores, administradores, funcionários e demais pessoas diretamente vinculadas a entidade promotora **AJORESP**; c) funcionários, vendedores ou representantes das empresas expositoras; d) associados da entidade promotora **AJORESP**; e) todas as demais pessoas físicas e jurídicas envolvidas no processo de elaboração, implantação, divulgação e administração desta promoção.

14.- O prazo de prescrição do direito aos prêmios indicados neste regulamento por parte do virtual ganhador será de 45(quarenta e cinco) dias, contados do respectivo sorteio (10/09/2009). Não sendo reclamados neste período a entidade promotora **AJORESP** está isenta de qualquer ônus ou obrigação com o ganhador.

15.- O regulamento completo da presente promoção estará exposto no site da entidade promotora: **[www.ajoresp.com.br](http://www.ajoresp.com.br)**.

16.- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela entidade promotora **AJORESP**, a qual decidirá sobre impasses eventualmente ocorridos durante todo o processo do sorteio.